



LEI MUNICIPAL N.º 1383/2019
17 DE JULHO DE 2019

*"FICA CRIADO MAIS UM CARGO DE ENFERMEIRO
SAÚDE DA FAMÍLIA NO QUADRO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3.º DA LEI
442/2005, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º
653/2009 "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo no quadro de cargo de provimento efetivo do artigo 3.º da Lei n.º 442/2005, com redação alterada pela lei n.º 653/2009:

I - 01 (Um) cargo de Enfermeiro Saúde da Família.

Art. 2.º Permanecem inalterados o padrão de vencimentos, carga horária semanal, pré-requisitos e atribuições inerentes ao respectivo cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão absorvidas pelas dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM

17/07/19 a 17/08/19

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 17 DE JULHO DE 2019

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal